



# DIMPES

## Diário Oficial do MPES

Francisco Martínez Berdeal <b>Procurador-Geral de Justiça</b> Elda Márcia Moraes Spedo <b>Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa</b> Andréa Maria da Silva Rocha <b>Subprocuradora-Geral de Justiça Judicial</b> Luciana Gomes Ferreira de Andrade <b>Subprocuradora-Geral de Justiça Institucional</b> Gustavo Modenesi Martins da Cunha <b>Corregedor-Geral do Ministério Público</b> Humberto Alexandre Campos Ramos <b>Ouvidor do Ministério Público</b>	<b>Procuradores:</b> Catarina Cecin Gazele Eliezer Siqueira de Sousa Carla Viana Cola Alexandre José Guimarães Sócrates de Souza Fábio Vello Corrêa José Claudio Rodrigues Pimenta Josemar Moreira Benedito Leonardo Senatore Maria de Fátima Cabral de Sá	Sídia Nara Ofranti Ronchi Luís Augusto Suzano Altamir Mendes de Moraes Antonio Fernando Albuquerque Ribeiro Maria Beatriz Renoldi Murad Vervloet Cleber Pontes da Silva Carla Stein Edwiges Dias Karla Dias Sandoval Mattos Silva	Almiro Gonçalves da Rocha Izabel Cristina Salvador Salomão Márcia Jacobsen Emmanuel Arcanjo de Souza Gagno Fabiana Fontanella César Augusto Ramaldes da Cunha Santos Marcello Souza Queiroz Maria Cristina Rocha Pimentel
---	--	---	--

### CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - TERÇA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 2024

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - Dimpes, instituído pela Portaria nº 8560 de 09 de agosto de 2019, com fundamento no inciso LXVII do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado do Espírito Santo ([www.mpes.mp.br](http://www.mpes.mp.br)) na rede mundial de computadores (Internet). O Dimpes é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do MPES e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - PGJ

#### EDITAL PGJ Nº 07, de 05 de agosto de 2024.

*Abre processo de remoção para vagas do cargo de Agente Técnico/Função: Direito no Grupo Permanente de Servidores em Apoio às Atividades Ministeriais - GSA do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997,

TORNA PÚBLICA a abertura do processo de remoção para as vagas do cargo de **Agente Técnico/Função: Direito**, conforme disposto neste Edital, e CONVOCA todos os servidores interessados para participarem do **PREGÃO ELETRÔNICO DE REMOÇÃO**, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, no dia 16 de agosto do ano corrente, impreterivelmente às 16 (dezesseis) horas.

#### 1 DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA O PROCESSO DE REMOÇÃO

1.1 O processo de remoção está aberto para as vagas do cargo de Agente Técnico/Função: Direito abaixo relacionadas:  
a) Grupo Permanente de Servidores em Apoio às atividades Ministeriais - GSA: 2 (duas) vagas.

#### 2 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 O critério de seleção utilizado é o maior tempo de serviço ininterrupto em cargo de provimento efetivo do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES no qual é titular.

2.2 São aplicados os seguintes critérios de desempate:

- maior tempo de serviço no MPES, ininterrupto ou não, em outro cargo efetivo ou comissionado;
- maior classificação geral obtida no concurso público;
- maior tempo de serviço público estadual, somado ou ininterrupto;
- maior progressão nos níveis do cargo;
- maior número de dependentes econômicos registrados em seus assentamentos funcionais;
- maior idade.

2.3 O tempo de serviço especificado no item 2.2 "c" é apurado em dias corridos e somente pode ser computado se averbado nos assentamentos funcionais do servidor até a data da publicação do presente edital, admitindo a contagem do tempo de serviço nos casos em que o requerimento de averbação tenha sido protocolado até a data mencionada, desde que devidamente instruído com certidão de tempo de serviço, não sendo aceita qualquer outra forma de comprovação.

#### 3 DOS PROCEDIMENTOS

3.1 O processo de remoção é operacionalizado pela Coordenação de Recursos Humanos - CREH, que analisa a situação funcional dos servidores concorrentes para uma mesma vaga, aplicando os critérios de seleção e de desempate estabelecidos no item 2 deste Edital.

3.2 Não serão ofertadas as vagas que surgirem no decorrer do pregão, como resultado das remoções realizadas.

3.3 O não comparecimento do servidor interessado implica desistência, sendo permitido o uso de procuração nos casos de impedimento.

3.4 A decisão final do pregão é soberana, não existindo, dessa forma, recurso contra o resultado obtido.

3.5 Concluído o pregão, o resultado final é homologado pelo(a) Procurador(a)-Geral de Justiça, por meio de portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico do MPES.

**4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 O servidor interessado na remoção deve estar ciente de que:

- a) a mudança de local de exercício ocorre mediante processo de permuta ou remoção;  
b) o processo de remoção obedece ao estabelecido na *Norma de Permuta e Remoção de Servidores Efetivos*, aprovada pela Resolução PGJ nº 008, de 26 de junho de 2008, e suas alterações;

4.2 São incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este processo que vierem a ser publicados.

4.3 O candidato pode obter informações e orientações sobre o processo de remoção junto à CREH.

4.4 Os casos omissos serão dirimidos conjuntamente pelo(a) Procurador(a)-Geral de Justiça, pelo(a) Diretor(a)-Geral e pela CREH.

Vitória, 05 de agosto de 2024.

**FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL**  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA PGJ Nº 987, de 05 de agosto de 2024.**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelece o inciso VII do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar gestor substituto da Ata de Registro de Preço MPES, conforme o estabelecido no Anexo.

Art. 2º Fica revogada a designação da servidora Terezinha Espíndula Travassos, como gestora substituta da Ata de Registro de Preços MP nº 032/2023, efetuada através da Portaria PGJ nº 1058, de 16 de novembro de 2023 (Dimpes 17/11/2023).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 04 de agosto de 2024.

**FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL**  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO**

Ata de Registro de Preços	Contratado	Gestor Substituto
032/2023	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP	Tulio Menezes Pavan

**PORTARIA PGJ Nº 988, de 05 de agosto de 2024.**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelece o inciso VII do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar gestor substituto da Ata de Registro de Preço MPES, conforme o estabelecido no Anexo.

Art. 2º Fica revogada a designação da servidora Terezinha Espíndula Travassos, como gestora substituta da Ata de Registro de Preços MP nº 006/2024, efetuada através da Portaria PGJ nº 153, de 06 de fevereiro de 2024 (Dimpes 07/02/2024).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 04 de agosto de 2024.

**FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL**  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO**

Ata de Registro de Preços	Contratado	Gestor Substituto
006/2024	FADINI SOLUÇÕES LTDA ME	Tulio Menezes Pavan

**PORTARIA PGJ Nº 989, de 05 de agosto de 2024.**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelece o inciso VII do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar gestor titular da Ata de Registro de Preço MPES, conforme o estabelecido no Anexo.